



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 9.959/2024, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 165, INCISO II DA RESOLUÇÃO Nº 554/2010.

Art. 1º Dê-se ao Projeto de Lei nº 9.959/2024 a seguinte redação:

Denomina Centro de Especialidades
Odontológicas, e dá outras providências -
**CENTRO DE ESPECIALIDADES
ODONTOLÓGICAS DR. VALTER
GONÇALVES DE SOUZA FILHO.**

Art. 1º Fica denominada de **CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. VALTER GONÇALVES DE SOUZA FILHO**, o equipamento público atualmente instalado no Complexo Municipal de Saúde Jacqueline Fernandes da Costa Silva, localizado na Avenida Djalma Dutra, 205, situado no bairro Nossa Senhora das Dores, imóvel sob cadastro imobiliário nº 516206, nesta cidade.

Art. 2º O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Legislação e Redação de Lei tem como atributo a oferta de emendas aos projetos de leis apresentados nesta Casa Legislativa, assim como todo e qualquer vereador que assim o quiser conforme as disposições regimentais.

A esta Comissão compete analisar os aspectos constitucionais, legais e redacionais, e assim o fazemos no projeto apresentado.

No caso em tela, observamos que o projeto de lei apresentado necessitou de ajustes, para adequação aos termos apresentados pelo Departamento de Cadastro Imobiliário Municipal exarados em ofício anexo a esse processo legislativo, e oferecemos Emenda SUBSTITUTIVA, proporcionando-lhe melhor redação legislativa.



Vereador **RICARDO LIBERATO**
Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereadora **ALINE NASCIMENTO**
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis.